

SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Aviso n.º 534/2005 de 31 de Maio de 2005

1 - Toma-se público que, por despacho do presidente do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores de 8 de Maio de 2005 se encontra aberto, pelo prazo de cinco dias úteis, contados a partir da publicação do presente Aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior principal do quadro de pessoal do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2003/A, de 7 de Agosto, e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A de 31 de Julho e do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

2 – De acordo com o Despacho Conjunto de Suas Excelências a Secretária Regional dos Assuntos Sociais e Secretário Regional Adjunto da Presidência, publicado no *Jornal Oficial*, n.º 51, II Série, de 19 de Dezembro de 2000, abaixo se transcreve a seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

3 – O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

4 – Compete genericamente ao cargo posto a concurso: Promover e apoiar a formação do pessoal pertencente às organizações exteriores ao SRPCBA. Proceder à recolha e tratamento de dados e à avaliação dos riscos que possibilitem os estudos, planos e trabalhos de protecção civil. Elaborar as propostas e trabalhos de investigação na área de prevenção e segurança. Proceder a trabalhos de investigação, conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de protecção civil. Proceder aos estudos e análises que lhe forem determinados.

5 – O vencimento de técnico superior principal é o correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 510, de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e legislação complementar e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

6 - O local de trabalho é no Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, sito a Vale de Linhares – São Bento – 9700-854 Angra do Heroísmo.

7 – Podem candidatar-se ao concurso todos os funcionários, que reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

7.1 – São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 – São requisitos especiais ser técnico superior de 1.^a classe com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de *Bom*.

8 – O método de selecção a utilizar é o estipulado no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho e consiste na avaliação curricular, em que se ponderarão os seguintes factores:

- a) A habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para as quais o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração nas correspondentes áreas funcionais;
- d) Classificação de serviço.

9 – Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos pós-graduação, etc);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, a menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 – Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, curriculum vitae detalhado, declaração dos serviços a que se acham vinculados, da qual conste a natureza do vínculo, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três ou cinco anos, consoante a classificação obtida seja de Muito Bom ou Bom.

11 – Os candidatos que sejam funcionários do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

12 – As listas de admissão e classificação final, se for caso disso, serão afixadas no *placard* dos Serviços Administrativos do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.

13 – As candidaturas poderão ser entregues directamente no Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, Vale de Linhares, São Bento 9700-854 Angra do Heroísmo, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, dirigidas ao presidente do júri.

14 – O júri para este concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. Ricardo Manuel Rodrigues de Barros, Vice-Presidente do SRPCBA.

Vogais

efectivos: Dr.^a Maria Lúdia Candeias de Aguiar da Silveira Cardoso, Chefe de Divisão de Prevenção, Formação e Sensibilização, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Arqt.^o Luís Miguel Teodoro Vitorino Chefe de Divisão de Segurança Contra Incêndios.

Vogais

suplentes: Capitão Serafim Janeiro Carneiro, Chefe de Divisão de Planeamento, Operações e Avaliação de Riscos;

Carlos Fernando Barcelos Enes, Chefe de Divisão de Socorro e Equipamento.

13 de Maio de 2005. - Pelo Presidente do Júri, *Maria Lúdia Candeias de Aguiar da Silveira Cardoso.*